



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

Decreto nº 023/2026, de 11 de março de 2026.

Dispõe sobre a nova prorrogação do limite estabelecido no Art. 1º do Decreto Municipal nº 013/2026, referente ao prazo do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar as oportunidades de regularização de créditos tributários municipais;

CONSIDERANDO o interesse público na recuperação de receitas e na redução do estoque da dívida ativa;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1429/2025, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de abril de 2026 o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído pela Lei Municipal nº 1429/2025;

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as condições, benefícios, formas de parcelamento, reduções de juros, multas e demais critérios previstos na legislação que rege o REFIS.

Art. 3º A adesão ao programa deverá ser formalizada nos termos e pelos meios definidos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 11 de março de 2026.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Hemerson de Sousa Silva
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2026.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo